

Tipo de Documento: ProPerdinardin entrercial

Área de Aplicação: Ge @ @ @ @ @ @ mercial

Título do Documento: Leitugat Druga Rural

#### Interno

#### Sumário

| 1. | OBJETIVO                 |                               |
|----|--------------------------|-------------------------------|
| 2. | ÂMBITO DE APLICAÇÃO      |                               |
| 3. | DEFINIÇÕES               | 1                             |
| 4. | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | Erro! Indicador não definido. |
| 5. | RESPONSABILIDADES        | Erro! Indicador não definido. |
| 6. | REGRAS BÁSICAS           | Erro! Indicador não definido. |
| 7. | CONTROLE DE REGISTROS    | Erro! Indicador não definido. |
| 8. | ANEXOS                   | Erro! Indicador não definido. |
| 9. | REGISTRO DE ALTERAÇÕES   | Erro! Indicador não definido. |

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a coleta de leitura das unidades consumidoras do Grupo B localizadas em área rural.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### 2.1. Empresa

Todas as distribuidoras do grupo CPFL Energia.

## 2.2. Área

O processo de Leitura Rural permeia as Gerências de Serviços Comerciais das distribuidoras.

## 3. DEFINIÇÕES

**Planejamento de Leitura:** Por meio de cronogramas específicos determinam-se os dias do mês em que a distribuidora fará as leituras nas unidades consumidoras.

**Autoleitura Rural:** O consumidor pode realizar a autoleitura nos ciclos em que não houver leitura realizada pela distribuidora.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução Normativa Nº 1.000, de 7 de Dezembro de 2021, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador.

## 5. RESPONSABILIDADES

Nº Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 10.845 0845 Procedimentoção 1.7 1.7 Eduardo Crivelaro 02/02/2023 1 de 4



Tipo de Documento: Propredimention entrercial

Área de Aplicação: Ge @ @ @ @ @ @ mercial

Título do Documento: Leitugatural

Interno

As áreas responsáveis pelo processo de que trata o presente documento são as Gerências de Serviços Comerciais das distribuidoras.

### 6. REGRAS BÁSICAS

As leituras em unidades consumidoras do grupo B que se situam em área rural são efetuadas em intervalos de até 3 ciclos consecutivos.

#### 6.1. CRONOGRAMA DE LEITURA RURAL

Em regra, a distribuidora fará as leituras regulares das unidades consumidoras a cada dois meses, sendo divido em meses ímpares e pares, ou de forma sequencial, observando o período de 2 estimativas para 01 leitura efetivada:

- Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro
- Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro, Dezembro

A distribuidora poderá planejar a coleta de leitura mensal para unidades consumidoras localizadas nas áreas rurais visando garantir a entrada de receita.

As localidades rurais mais distantes e com pouca concentração de unidades consumidoras, podem ter sua leitura planejada a cada três meses, dividida em plurimensal e simultâneo, sendo neste último realizada a leitura do mês atual e entregue a conta referente à leitura do mês anterior.

Na RGE as leituras plurimensais rurais são no formato trimestral, estimando dois meses com possibilidade de o cliente informar a leitura nos meses de estimativa. Ainda contam com algumas unidades de leitura no formato simultâneo na área de concessão por decisão estratégica.

## 6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS CONSUMIDORES PARA AUTOLEITURA

Os consumidores localizados na zona rural são distribuídos, em no máximo, 18 datas válidas para faturamento – Grupo B por região geográfica, de acordo com a localização informada pela área responsável pela leitura e entrega de conta, para a liberação diária de arquivos aos parceiros de forma a contemplar a data real de leitura.

#### 6.3. QUANTO AO FORNECIMENTO DA AUTOLEITURA

Nos meses não programados para realização da leitura, por parte da distribuidora, o consumidor poderá fornecer a autoleitura, nas datas informadas na sua conta de energia elétrica, pelos canais de atendimento disponibilizados pela distribuidora.

A distribuidora deve estabelecer e informar ao consumidor o calendário para o envio da autoleitura, contendo pelo menos 7 (sete) dias consecutivos para o consumidor enviar a informação.

#### Observações:

Caso o consumidor informe a autoleitura, nos meses em que a leitura for efetuada pela distribuidora, prevalecerá àquela obtida pela empresa, para efeito de faturamento. A leitura obtida com a retirada do medidor, desligamento definitivo com encerramento de contrato, prevalecerá sobre todos os outros meios de coleta para efeito de faturamento.

Nº Documento: 10.845 0845 Categoria:
Procedimetrução

Versão: 1.7 1.7 Aprovado por: Eduardo Crivelaro Data Publicação: 02/02/2023

Página: 2 de 4



Tipo de Documento: Prolegio entiron entro ercial

Área de Aplicação: Ge @ (ão) Domercial

Título do Documento: Leitugat Druga Rural

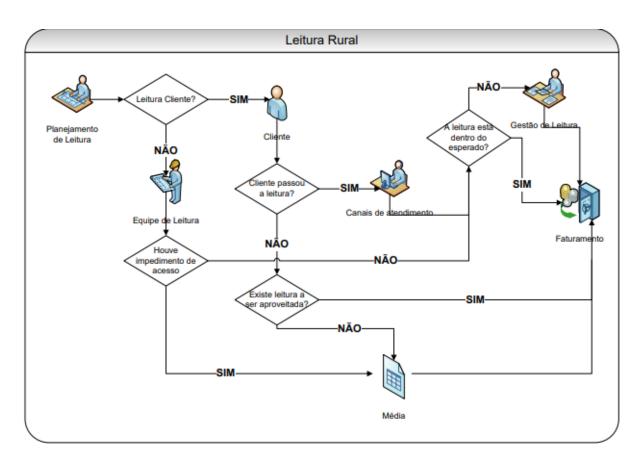
Interno

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica

#### 8. ANEXOS ANEXO

I – Fluxograma do processo



# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

## 9.1. Colaboradores

| Empresa       | Área | Nome                      |
|---------------|------|---------------------------|
| CPFL Paulista | RCCF | Thainá Cristine Vanderlei |

Nº Documento: 10.845 0845 Categoria: Proced**imetruç**ão Versão: 1.7 1.7 Aprovado por: Eduardo Crivelaro Data Publicação: 02/02/2023

Página: 3 de 4



Tipo de Documento: Propredimention entrercial

Área de Aplicação: Ge @ (ão) en ercial

Interno

## 9.2. ALTERAÇÕES

| J.Z. ALILINAÇOLO   |                            |  |  |  |  |
|--------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| Versão<br>Anterior | Data da Versão<br>Anterior | Alteração em relação à Versão Anterior                               |  |  |  |
| 1.2                | 02/01/2012                 | Procedimento revisitado por estar há mais de 2 anos sem atualização. |  |  |  |
| 1.3                | 16/12/2015                 | Incluso a RGE Sul no âmbito de aplicação.                            |  |  |  |
| 1.4                | 27/03/2018                 | Atualização periódica. Adequação à Norma 0.                          |  |  |  |
| 1.5                | 26/07/2019                 | Revisão periódica e adequação à Norma 0.                             |  |  |  |
| 1.6                | 30/08/2021                 | Revisão periódica e adequação à REN 1000.                            |  |  |  |